



ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 (PMRC)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 016/2015 (PMRC), prevista para ser realizada às 08:50 horas do dia 15 de Julho de 2015, que tem por objeto **a possível contratação, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico de reforma visando adaptação de estrutura física da Escola Municipal Correia Defreitas às normas de segurança, sanitárias e de acessibilidade**, no uso de suas atribuições, torna público que, após pedido da secretaria solicitante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publica **ERRATA** referente a alínea "p" do subitem 7.1 do item 7 e do subitem 13.1 do item 13, ambos do referido edital, constante nas páginas 07 e 10, de forma que,

onde se lia:

**"7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

(...)

q) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;"

**"13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente."

lê-se:

**"7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

(...)

q) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 85 (oitenta e cinco) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;"

**"13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 85 (oitenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente."

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.  
Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de Julho de 2015.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação